

L E I N° 988, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e em seu nome, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada “Praça Diogo Maria dos Santos”, o Logradouro Público, situado à Rua Sertaneja, em frente ao atual nº 311, na confluência com a Rua Montese, Bairro Belmonte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de setembro de 1990.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal